



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº. 050/2015

Com transmissão online, conforme Lei nº. 7672, de 10 de março de 2014.

Finalidade: Abertura e julgamento de envelope de habilitação.

Processo: Concorrência nº. 050/2015.

Objeto: Concorrência pública, do tipo menor tarifa, que será executado pelo regime de outorga de concessão de serviço público, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville conforme especificações definidas no termo de referência, regulamento técnico operacional e demais determinações do edital e seus anexos.

Data, hora e local: Dia 18 de março de 2016, as 09h:31min, na sede do DETRANS localizada na Rua XV de Novembro, nº. 1383, Joinville/SC.

Empresas Participantes:

1. Guincho Truck Auto Socorro LTDA, CNPJ nº. 04.340.916/0001-41.
2. Valdir Loos ME, CNPJ nº. 23.026.516/0001-00.
3. Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA –ME, CNPJ nº. 13.324.328/0001-05.
4. M. Rebellato – Automóveis ME, CNPJ nº. 07.793.762/0001-31.
5. Júlio Cesar Fernandes Trans – ME, CNPJ nº. 03.406.086/0001-45.
6. Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA, CNPJ nº. 08.397.160/0001-28.

Empresas Habilitadas:

Após análise da documentação, pela Comissão de Licitação, que habilitou as empresas abaixo descritas por estarem em plena consonância ao Edital CC 050/2015.

1. Guincho Truck Auto Socorro LTDA, CNPJ nº. 04.340.916/0001-41.
2. Valdir Loos ME, CNPJ nº. 23.026.516/0001-00.
3. Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA –ME, CNPJ nº. 13.324.328/0001-05.
4. M. Rebellato – Automóveis ME, CNPJ nº. 07.793.762/0001-31.
5. Júlio Cesar Fernandes Trans – ME, CNPJ nº. 03.406.086/0001-45, apresentou certidão negativa municipal vencida em 29/02/2016. Por ter sido credenciada como microempresa, fará jus à prerrogativa do item 8.2.2 do Edital.



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

6. Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA, CNPJ n°. 08.397.160/0001-28.

A qualificação econômica financeira das empresas foi verificada, pela contadora do DETRANS, Sra. Andréa Cristina Zimmermann, que constatou que as mesmas atendem aos requisitos do Edital.

Das motivações de recurso:

A representante da empresa Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA manifestou-se quanto a habilitação da empresa Júlio Cesar Fernandes Trans – ME, nos seguintes quesitos: Referente ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa supra, não atende ao item 8.3 “a.1” do Edital.

O representante da empresa Guincho Truck Auto Socorro LTDA, manifestou-se pela inabilitação das demais empresas participantes do certame, conforme detalhado:

- Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA: quanto aos documentos do item 8 alíneas “d” e “g” do Edital e na qualificação econômico financeira, no item 8.2 alíneas K e K3.
- M. Rebellato – Automóveis ME: Item 8.3 por não apresentar número de veículos acautelados. Solicitando também que apresente a documentação comprobatória (notas fiscais e contratos).
- Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA – ME: No item 8 alínea g do Edital. No atestado de capacidade técnica não atende no quesito acautelados e não apresenta valor.
- Júlio Cesar Fernandes Trans – ME: No item 8 alínea g do Edital. No atestado de capacidade técnica não atende ao item 8.3 a.1 do Edital.
- Valdir Loos ME: No item 8 alínea g do Edital. No atestado de capacidade técnica não atende ao item 8.3 a.1 do Edital, por não apresentar valor. Contesta também quanto à quantidade de veículos acautelados pela brevidade do contrato apresentado.

O representante da empresa M. Rebellato – Automóveis ME, manifestou-se pela inabilitação das empresas participantes do certame, conforme detalhado:

- Para as demais empresas participantes do certame: No item 8.2 alínea K, ausência das notas explicativas para determinar quais são as demonstrações obrigatórias das empresas.
- Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA – ME: No item 8.3 a.1 do Edital atestado de capacidade técnica não atende ao Edital.
- Valdir Loos ME: No item 8.3 a.1 do Edital atestado de capacidade técnica não atende ao Edital.
- Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA: No item 8.2 por haver discrepância nos dados das atividades com relação ao objeto do contrato social

(atividades e dados). Apresentou Sped contábil, mas não apresentou o termo de autenticação, conforme item 8.2 K3 do Edital.

- Júlio Cesar Fernandes Trans – ME: Não atende ao item 8.2 “c”, por não possuir cadastro junto ao Estado, tendo como atividade fabricação. Discrepância nas atividades do requerimento de empresário com o contido no cartão CNPJ. No item 8.3 a.1 do Edital atestado de capacidade técnica não atende ao Edital.
- Guincho Truck Auto Socorro LTDA: Item 8.2 “a” e b” do Edital, quanto as atividades estão divergentes nos Contrato, CNPJ, Alvará e Certidão simplificada apresentados no Certame. Nas atividades fim da empresa não consta pátio junto ao Alvará e ao Cartão CNPJ apresentado. Apresentou Sped contábil, mas não apresentou o termo de autenticação, conforme item 8.2 K3 do Edital.

O representante também solicita diligencia junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC para confirmar a necessidade de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, para assim saber quais são as demonstrações contábeis que os licitantes estariam obrigados a apresentar.

O representante da empresa Valdir Loos ME, manifestou-se pelo desinteresse em apresentar apontamentos em sessão pública.

A representante da empresa Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA –ME, manifestou-se pela inabilitação das demais empresas participantes do certame, conforme detalhado:

- Guincho Truck Auto Socorro LTDA: No item 8.2 alínea k.3 do Edital, não apresentou recibo de entrega, recibo de assinatura digital e o requerimento de autenticação do arquivo Sped.
- Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA: No item 8.2 “L” do Edital, o calculo apresentado pela empresa não foi assinado pelo Contador.
- Valdir Loos ME: No item 8 alínea “g” do Edital. No atestado de capacidade técnica não atende ao item 8.3 a.1 do Edital. Contesta também quanto à quantidade de veículos acautelados pela brevidade do contrato.

O representante da empresa Júlio Cesar Fernandes Trans – ME, manifestou-se pelo desinteresse em apresentar apontamentos em sessão pública.

Recurso / Renúncia de Recurso: As empresas presentes, por meio de seus representantes legais, manifestaram-se pela apresentação de recurso nesta fase da licitação, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, assim a Comissão de Licitação abre prazo para apresentação de recuso de 5 (cinco) dias uteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Joinville e demais meios de comunicação previstos no Edital. Os licitantes já ficam intimados, em sessão, dos prazos para contra recurso em igual período ao artigo supracitado.



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram assim encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Suevandro Barbosa Moura

Presidente

Equipe de Apoio:

Eduardo Luiz Camargo

Cristina Slobodzian Hellmann

Rodemar Arquiles Comelli

Empresas:

Guincho Truck Auto Socorro LTDA
CNPJ n. 04.340.916/0001-41

Valdir Loos ME
CNPJ n. 23.026.516/0001-00

Tijucas Serviços de Remoção, Guarda e
Depósito de Veículos LTDA –ME
CNPJ n. 13.324.328/0001-05

M. Rebellato – Automóveis ME
CNPJ n. 07.793.762/0001-31

Júlio Cesar Fernandes Trans – ME
CNPJ n. 03.406.086/0001-45

Rodando Legal Serviços e Transporte
Rodoviário LTDA
CNPJ n. 08.397.160/0001-28